

EDITAL Nº 009/2022 DE AUTORIZAÇÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO PARA ATIVIDADES DE COMÉRCIOS AMBULANTES NO FESTIVAL MORMAÇO 2022

PREÂMBULO

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso de suas atribuições legais, Decreto Municipal nº 0016/P de 04 Janeiro de 2021, publicada no D.O.M nº 5286 do dia 04 de Janeiro 2021; torna público o presente Edital para pessoas Jurídicas e Físicas interessados em explorar de comércio no evento FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2022, no Parque do Rio Branco, no dias 27 e 28 de agosto de 2022. Este Edital tem por fundamento legal a Lei Nacional nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a qual se aplicam todos os artigos que couberem.

O presente Edital e seus anexos podem ser obtidos de forma gratuita e digital no site <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura> e na sede Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, na Superintendência de Cultura - SUPEC, no endereço: Av. Presidente Castelo Branco, s/n, Prédio do Teatro Municipal de Boa Vista, Bairro São Vicente. Boa Vista/RR. CEP: 69 303 460

Este Edital é destinado apenas aos interessados do ramo comercial, pertinente às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento e seleção de pessoa física ou jurídica, interessada na autorização de uso transitório gratuito, de espaço público para exploração comercial, durante o período do evento Festival Mormaço Cultural, que ocorrerá de 27 e 28 de agosto de 2022, no Parque Rio Branco.

1.2. Espaços a serem disponibilizados:

1.2.1. 17 (dezessete) espaços destinados a barracas para comercialização de comidas em geral e bebidas. Poderá ser utilizada máquinas de Churros, Sorvetes, Crepes, Pizzas e etc., em áreas específicas, conforme orientação da coordenação do evento, com espaço físico que não ultrapasse o tamanho de 3mx2m (três metros por dois metros), sendo obrigatório o uso de TENDA BRANCA, no mesmo tamanho do espaço.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1. A pessoa poderá fazer uma única inscrição.

2.1.1. A pessoa que se inscrever deverá ter capacidade civil;

2.2. A inscrição ocorrerá da seguinte forma:

2.2.1. O interessado fará sua própria inscrição, conforme Anexo I - Ficha de Inscrição;

2.2.2. O interessado acessará o site da Prefeitura Municipal de Boa Vista com endereço eletrônico: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura>, e imprimirá o Anexo I - Ficha de Inscrição, e preencherá, depois deverá entregar na recepção da FETEC, e receberá o comprovante de inscrição;

2.2.3. A FETEC também disponibilizará aos interessados Fichas de Inscrições gratuitamente durante o Período de Inscrição, as Fichas de Inscrições estarão disponíveis na recepção da FETEC,

2.3. Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no dia da inscrição, conforme data especificada no Cronograma de Execução item 8.

2.4. São requisitos para a inscrição, a apresentação dos seguintes documentos originais e cópias, para que sua cópia seja certificada por servidores desta FETEC.

2.4.1. Em se tratando de pessoa física:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I deste edital;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br;
- f) Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico: www.sefaz.rr.gov.br;
- g) Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, válida, obtida através do endereço eletrônico: www.boavista.saatri.com.br;

2.4.2. Em se tratando de pessoa jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br;
- f) Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico: www.sefaz.rr.gov.br;

g) Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, válida, obtida através do endereço eletrônico: www.boavista.saatri.com.br;

2.5. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser apresentados em original ou cópia ou cópia certificado por servidor componente da comissão para realização deste chamamento público, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos;

2.7. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

- (a) Procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;
- (b) CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF do procurador original e cópia;
- (C) CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF daquele que pretende a inscrição, nos casos de representação.

3. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS

| ESPAÇOS | DESCRIÇÃO | QUANT. | EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES |
|--------------------------------------|---|--------|--|
| BARRACA Concessão Gratuita | Comidas em geral, bebidas, doces, guloseimas, bolos e salgados (fritos e assados), churrasquinho, pipoca, sucos, churros, tacacá, algodão doce, refrigerantes, água, cachorro quente e etc. | 17 | <ul style="list-style-type: none"> - Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - Será permitida a venda de cerveja somente em lata. - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; - Não será permitido a utilização de churrasqueira a carvão; Só será permitida a utilização de churrasqueira elétrica, chapa elétrica, Grill e Fogão; - Não será permitida a venda de bebidas alcoólica destiladas em espécie alguma; - Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação; - Não será permitida utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau de parentesco; - Deverá possuir tenda 3mx2m branca, conforme o item 3.4. |

3.1. As explorações das atividades supramencionadas não gerarão para a FETEC qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços dos mesmos, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

3.2. Os espaços descritos neste chamamento público serão de autorização gratuita.

3.3. Os Autorizatários de espaços para Barracas deverão providenciar TENDA de COR BRANCA, tamanho 3mX2m e são de suas responsabilidades a extensão elétrica/fiação da tenda até a central de ligações elétricas, para fornecimento de energia, bem como lâmpadas.

4. DO PROCEDIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. O sorteio público realizar-se-á de acordo com o Cronograma de Execução do edital conforme item 8.

4.2. Será também sorteado a quantidade de vagas para atender o quadro de reserva, que servirá para atender as desistências: 05 vagas;

4.3. Na realização do sorteio o não comparecimento do inscrito acarretará a sua eliminação, desta forma o trâmite do sorteio prosseguirá, salvo representado por procuração.

5. DA AUTORIZAÇÃO

5.1. Os sorteados deverão se apresentar na Superintendência de Cultura da FETEC para a lavratura do Termo de Contrato, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título gratuito, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.

5.2. A autorização poderá ser revogada pela FETEC a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao Autorizado (a) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

5.3. O (a) Autorizado(a) deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área Autorizada em tempo hábil para que esteja até a data prevista para o início do evento, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena revogação da autorização.

5.4. A autorização é temporária, gratuita e em espaço delimitados pela FETEC. A autorização se dará por meio de sorteio.

5.5. Os autorizatários deverão atender as orientações dados pela FETEC no decorrer da vigência da autorização deste contrato;

5.6. É de responsabilidade exclusiva e integral do Autorizado(a) a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a FETEC.

5.7. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização, que é parte integrante desse chamamento público;

5.8. O Termo de Contrato a ser assinado está contido no Anexo II, só podendo ser assinado pelo autorizado ou por procurador específico;

5.9. É vedada a locação, cessão e transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Etapas | Procedimentos | Datas | Local/Endereço |
|-----------------|----------------------------------|---|---|
| 1ª etapa | Publicação/ lançamento do Edital | 17/08/2022 | Diário Oficial do Município/BV |
| | Período das Inscrições | 18 e 19/08/2022 Das 8h às 12h e Das 14h às 18h | RECEPÇÃO DA FETEC Entrega da Ficha de Inscrição. |
| 2ª etapa | Sorteio | 23/08/2022 17h | No Local do Evento |
| 3ª etapa | Assinatura do contrato; | 25/08/2022 às 16h | CAMARIM INDIVIDUAL 1 e 2 Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). |
| 4ª etapa | Entrega dos espaços | 26/08/2022 às 17h | No Local do Evento |

7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1. O Termo de Contrato terá vigência no período da realização do Festival Mormaço Cultural, que ocorrerá de 27 à 28 de agosto de 2022, no Parque Rio Branco - Rua: Castelo Branco, 236 - São Vicente, Boa Vista Roraima.

7.2. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento, conforme Programação do Festival Mormaço Cultural, a ser disponibilizada no momento da assinatura do Termo de Contrato mencionado no Item 6.1.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADORA FETEC

8.1. A AUTORIZADORA FETEC se obriga a:

8.1.1. Permitir a(o) AUTORIZATÁRIO(a) livre acesso e informações em relação ao espaço objeto desta autorização de uso.

8.1.2. Dar a (o) AUTORIZATÁRIO(a) todas as condições necessárias para usufruir do espaço, não lhe perturbando nem dificultando o uso.

8.1.3. Fiscalizar e autorizar as atividades no local, mediante inspeção.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) AUTORIZADO(A)

9.1. (O)A Autorizad(o)a deverá atender às seguintes obrigações:

9.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

9.1.2. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

9.1.3. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à FETEC, a sua utilização indevida por terceiros;

9.1.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

9.1.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela FETEC;

9.1.6. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da

FETEC;

9.1.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

9.1.8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada;

9.1.9. Não explorar trabalho infantil;

9.1.10. Utilizar todos os equipamentos necessários e adequados a exploração de sua atividade comercial;

9.2. Os autorizados deverão atender as orientações dadas pela FETEC no decorrer da vigência da autorização do contrato;

9.3. Os Autorizados ainda deverão conservar o espaço com as mesmas características recebidas e atestadas no Termo de Contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela FETEC, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2. A parte interna da estrutura do espaço é de responsabilidade da Autorizada e deverá se adequar às normas da vigilância sanitária, bem como a observar os manuais de boas práticas e demais exigências da ANVISA.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela FETEC.

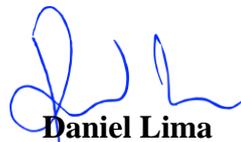
9.4. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Boa Vista- RR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.5. Ficam sujeitos a fiscalização da FETEC, quanto a aspectos formais e matérias e os que ensejam a exploração infantil.

9.6. Não será permitida utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parente de qualquer grau de parentesco.

9.7. A partir da data da publicação deste Edital abre-se o prazo de recurso com o prazo de 02 (dois) dias.

Boa Vista-RR, 15 de agosto de 2022.



Daniel Lima
Presidente da FETEC

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA

|  FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2022  | |
|---|--------------------------|
| FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA | |
| MODALIDADE | |
| NOME ESTABELECIMENTO | |
| NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO | |
| ENDEREÇO COMPLETO | |
| BAIRRO | |
| RG | |
| SSP | |
| CPF | |
| E-MAIL | |
| TELEFONE | |
| BOA VISTA, _____, AGOSTO DE 2022. | |
| _____ ASSINATURA DO SERVIDOR | |
| _____ ASSINATURA DO PROPONENTE | |
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO | |
| NOME: | |
| RG: | SSP/ |
| CPF | |
| MODALIDADE: | |
| ASSINATURA DO SERVIDOR: | DATA: ___/08/2022 |

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA

| | | | | | |
|---|--|---------------------------------------|--|---|--|
|  <p>Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura</p> | | FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2022 | |  <p>BoaVista</p> | |
| FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| MODALIDADE | | | | | |
| NOME ESTABELECIMENTO OU CHEFE | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | | | | |
| ENDEREÇO COMPLETO | | | | | |
| BAIRRO | | | | | |
| REPRESENTANTE LEGAL | | | | | |
| ENDEREÇO COMPLETO | | | | | |
| BAIRRO | | | | | |
| RG E ÓRGÃO EMISSOR | | | | | |
| CPF | | | | | |
| E-MAIL | | | | | |
| TELEFONE | | | | | |
| BOA VISTA, _____, AGOSTO DE 2022. | | | | | |
| _____ ASSINATURA DO SERVIDOR | | | | | |
| _____ ASSINATURA DO PROPONENTE | | | | | |
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL: | | | | | |
| CNPJ: | | | | | |
| MODALIDADE: | | | | | |
| ASSINATURA DO SERVIDOR: | | | | DATA: ___/08/2022 | |

